



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, sexta-feira, 17 de abril de 2015

Número 72

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.170, DE 16 DE ABRIL DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 76/12, DOS VEREADORES CLAUDIO FONSECA – PPS E JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Limpo I para EMEF Sócrates Brasileiro Sampaio de Sousa Vieira de Oliveira.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de março de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Campo Limpo I, situada à Rua Professora Nina Socco nº 597, Campo Limpo, CEP 05767-001, São Paulo/Capital, jurisdicionada da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Sócrates Brasileiro Sampaio de Sousa Vieira de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de abril de 2015.

LEI Nº 16.171, DE 16 DE ABRIL DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 263/13, DOS VEREADORES PAULO FIORILO – PT E ALFREDINHO – PT)

Garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA-SP, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de março de 2015, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica garantido aos munícipes atendidos pelo Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA-SP, instituído pela Lei nº 14.058, de 10 de outubro de 2005, acesso gratuito ao material escolar, didático e paradidático, além de alimentação.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de abril de 2015.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 263/13

OFÍCIO ATL Nº 61, DE 16 DE ABRIL DE 2015

REF.: OF-SGP-23 Nº 348/15

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 263/13, de autoria dos Vereadores Paulo Fiorilo e Alfredinho, aprovado na sessão de 18 de março do corrente ano, que garante a entrega gratuita de material escolar e alimentação aos alunos atendidos pelo Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA-SP.

Reconhecendo a importância da medida, acolho o texto aprovado, à exceção do seu artigo 2º, que determina ao Executivo garantir em igual medida todos os benefícios concedidos aos estudantes da rede municipal de ensino da Capital aos atendidos do aludido Programa.

Oportuno esclarecer, de início, que o MOVA-SP – programa instituído pela Lei nº 14.058, de 10 de outubro de 2005 – é desenvolvido por meio de convênio firmado pela Secretaria Municipal de Educação com entidades assistenciais, sociedades e associações regularmente constituídas, as quais recebem auxílio financeiro destinado exclusivamente ao custeio de despesas oriundas do funcionamento das classes instaladas, o que inclui as verbas referentes ao material didático.

O Programa tem por objetivo a alfabetização de adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, não se caracterizando como ensino formal, vez que não integra a educação básica da rede municipal. Suas atividades são desenvolvidas por monitores, com o acompanhamento de

coordenadores, os quais não precisam ser habilitados, não havendo expedição de documentos escolares, tais como históricos e certificados de conclusão. Caso o aluno pretenda concluir os estudos, deverá se matricular em escola de ensino fundamental para acomodação em classes regulares da educação de jovens e adultos.

Desse modo, a amplitude da disposição contida no artigo 2º implica obrigar o Município a oferecer aos cidadãos atendidos pelo MOVA-SP, entre outros benefícios: espaços físicos condizentes com os de uma escola, incluindo quadra, cozinha e salas específicas; recursos didáticos, como salas de leitura e laboratório de informática educativa com computadores; uniformes; transporte escolar gratuito; professores habilitados e documentação escolar. Tais recursos não se coadunam com as características do aludido Programa, afigurando-se descabida sua concessão, como decorre do dispositivo vetado.

Registre-se, outrossim, que os estudantes participantes do Programa MOVA-SP fazem jus ao bilhete de estudante, o que lhes possibilita o desconto no transporte público.

Em assim sendo, aponho veto ao projeto aprovado atingindo o mencionado dispositivo, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 157, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor LUIZ FRANCISCO DE SALES, RF 807.133.1, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, para, no período de 18 a 22 de maio de 2015, substituir o senhor CELSO DO CARMO JATENE, RF 807.122.5, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 271/SEME-G/2015 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor CELSO DO CARMO JATENE, RF 807.122.5, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 18 a 22 de maio de 2015, para tratar de assuntos particulares.

Of. GABSF 1197/2014 (DOC 6472/2015 - TID 12988683) - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Autorização para realização de Concurso Público de ingresso para provimento de 73 cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Disciplina Ciências Contábeis, atualmente, de acordo com a Lei 16.119/2015, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Disciplina Ciências Contábeis. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico às fls. 01, 12/19, 22/23, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consistente manifestação de fls. 25/25v, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 37,40/41), e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 43), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 73 cargos vagos de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas – Disciplina Ciências Contábeis, atualmente, de acordo com a Lei 16.119/2015, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Disciplina Ciências Contábeis.

2015-0.060.542-1 - TIM CELULAR S/A (Adva. Priscila da Silva Couto – OAB/SP 346.089) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-258.025-1 lavrado em 07/10/10. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2014-0.330.209-6 - DEPÓSITO 18 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, às fls. 10/11, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 16/17, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 18/21, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DEPÓSITO 18 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 29-024.601-6. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2012-0.342.054-0 - RICARDO LUIZ HIDEKI NISHIZAKI – RF 696.436.2 - Recurso contra corte remuneratório. - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica da então SEMPLA, às fls.

78/79vº e 101/101vº, e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 119/121, **CONHEÇO** o recurso interposto por RICARDO LUIZ HIDEKI NISHIZAKI, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** por não ter sido apresentado qualquer elemento capaz de alterar a decisão atacada.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 573, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor CLAUDIMAR MOREIRA DIAS, RF 718.724.6, para responder pelo cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Técnica, da Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Parelheiros, constante da Lei 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 574, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DAYSE RODRIGUES PARRA, RF 507.987.0, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 575, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1. CLAUDIO DUTRA ROBERTO, RF 623.118.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Mooca, constante da Lei 13.682/03.

2. ALMIR BIAGGI BORBA, RF 626.456.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Mooca, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

3. DEBORAH DOMINGUES DE AVILLA, RF 609.721.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, constante da Lei 15.764/13.

4. DOUGLAS JOSÉ NOBREGA LUZ, RF 561.679.4, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

5. CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE LIMA, RF 500.640.6, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

6. SERGIO ROBERTO DA SILVA, RF 518.963.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

7. ADÃO DOS SANTOS, RF 571.246.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 13.682/03.

8. JANUARIO SOARES DOS SANTOS, RF 642.001.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

9. LAIS REGINA DE AMORIM SIRIACO, RF 733.293.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03.

10. EMILIA SIMÃO ROMERO, RF 140.684.1, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

11. MARIA HELENA NIGOSKI, RF 133.513.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 51.084/09.

12. MARINETE BEZERRA DA CUNHA, RF 595.002.3, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana,

da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

13. MARCELO TADEU BORBA, RF 504.776.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

14. MARIA ELZA FERREIRA LIMA, RF 529.584.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

15. JORGE EDUARDO UZUNIAN, RF 645.847.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Mooca, constante da Lei 13.682/03.

16. JOSÉ DARIO DE JESUS CORREIA, RF 809.885.9, do cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Técnica, da Assessoria Executiva de Defesa Civil, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaianases, constante das Leis 13.169/01 e 13.682/03.

17. VINICIUS CRUZ E SILVA, RF 808.186.7, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03.

18. ITALO JOSÉ DOS SANTOS, RF 605.424.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura Parelheiros, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 51.084/09.

19. ERLON DA SILVA LOPES, RF 814.872.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Butantã, constante da Lei 13.682/03.

20. ADALBERTO RODOLFO AGUIAR E SILVA, RF 581.446.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

21. EDIVAN DE SANTANA, RF 809.952.9, a partir de 01/04/2015, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Referência DAI-02, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 49.114/08.

22. ED CARLOS FAUSTINO GUILHERME, RF 811.060.3, do cargo de Oficial de Gabinete, Referência DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 49.202/08.

23. CLAYTON RÉ, RF 815.178.4, a partir de 05/03/2015, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Referência DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 8.513/77 e do Decreto 45.683/05.

24. ALMIR DE JESUS FIDELIS DA SILVA, RF 646.107.7, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante da Lei 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 576, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1- CLAUDETE AUGUSTO DOS SANTOS, RF 630.613.6, a partir de 28.02.2015, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Finanças, do Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.608/12, tendo em vista sua aposentadoria.

2- TÂNIA FORTES SANTA CLARA, RF 697.900.9, do cargo de Encarregado de Carpintaria, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 10.252/86 e do Decreto 25.809/88.

3- CARLOS NUNES DOS SANTOS JÚNIOR, RF 621.386.3, a partir de 01.04.2015, do cargo de Inspetor Orquestra Sinfônica Municipal, Ref. AA-07, da Orquestra Sinfônica Municipal, do Teatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.380/11 – anexo V.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 577, DE 16 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1- MARCELO SILVA DE MATOS DOS SANTOS, RF 799.129.1, a pedido, e a partir de 02.03.2015, do cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa – EDIF 1, do Departamento de Edificações – EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

2- ALEX SANTOS YAMASHITA, RF 814.264.5, a pedido, e a partir de 02.03.2015, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção Administrativa – CONVIAS 001, do Gabinete do Diretor – CONVIAS G, do Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

3- WAGNER ARY MOTA, RF 806.954.9, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Arquivo – PROJ 004, do Gabinete do Superintendente – PROJ G, da Superintendência de